LEI MUNICIPAL N. 2266 DE 27 DE ABRIL DE 2004

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2140 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n. 2140, de 19/02/2003, em razão do reajuste salarial de 08% concedido ao Funcionalismo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

" O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, na forma constitucionalmente prevista, de R$ 7.128,00 a partir de 01.04.04."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.04.04.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE ABRIL DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA